



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

L E I Nº. 983/90

DE 05 DE JULHO DE 1.990.

13 AGO 1990



01 08 90
13.40
Regina

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL VAREJISTA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) no Orçamento Vigente para atender as despesas de construção e instalação de Unidades de abastecimento alimentar - Centrais Varejistas - em João Monlevade.

Art. 2º.- Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o ex^ccesso de arrecadação do Orçamento Vigente.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 05 DE JULHO DE 1.990

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Cinco Dias do Mês de Julho de Mil, Novecentos e Noventa.

- GLEBER NAIPE DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo